



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 000161/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **PEDRO LORET**, representado pelo Senhor **LAUDINEI GERAÇÃO DA SILVA – CPF/MF Nº 107.723.367-17**, visando atender à Programação do Carnaval/2024. O evento está agendado para os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal “Domingos André Coan”, nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 7.000,00 SETE MIL REAIS**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2024.036E0700001.10.0004

Itarana, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***.***
MUNICIPIO DE ITARANA
05/02/2024 10:27:36

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana



Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21. Tal decisão visa a contratação do **[GRUPO OUTRO NOME]**, representado pelo Senhor **FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº 108.022.847-01**, visando atender à Programação do Carnaval/2024. O evento está agendado para os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2024.036E0700001.10.0002

Itarana, 01 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1258298

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 000161/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21.** Tal decisão visa a contratação do **PEDRO LORET**, representado pelo Senhor **LAUDINEI GERAÇÃO DA SILVA - CPF/MF Nº 107.723.367-17**, visando atender à Programação do Carnaval/2024. O evento está agendado para os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 7.000,00 SETE MIL REAIS**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de

qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2024.036E0700001.10.0004
Itarana, 01 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1258310

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 000094/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21.** Tal decisão visa a contratação do **BRENO CAETANO**, representado pelo Senhor **BRENO CAETANO PRODUÇÕES - CPF/MF Nº 39.870.130/0001-10**, visando atender à Programação do Carnaval/2024. O evento está agendado para os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.
ID: 2024.036E0700001.10.0001
Itarana, 01 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1258333

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 249/2024

Processo nº 000570/2024 de 01/02/2024.
Origem: Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de

lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.
Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VANDER PATRICIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO BOSCO DAL COL DE MARTIN

GABRIEL PESENTE PIOROTTILEi Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 1258982

Termos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 02/02/2024, PROTOCOLO 1258298, EDIÇÃO 2.448, PÁGINA 169, SENDO CORRIGIDO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 000161/2024**, com fulcro no inciso II do art.74, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em favor de LAUDINEI GERALDO DA SILVA, CPF/MF Nº 107.723.367-17, para a atender a Programação do carnaval/2024, que está programado para acontecer nos dias 09, 10, 11, 12, 13 de fevereiro do presente ano.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: **100001.1339200112.074**
- **33903600000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: **100001.1339200112.074**
- **33903600000**- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

IDENTIFICAÇÃO:

Nº

ID:

2024.036E0700001.10.0004

Itarana, 02 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1258574

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 02/02/2024, PROTOCOLO 1258288, EDIÇÃO 2.448, PÁGINA 168/169, SENDO CORRIGIDO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 000269/2024**, com fulcro no inciso II do art.74, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em favor de FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 108.022.847-01, para a atender a Programação do carnaval/2024, que está programado para acontecer nos dias 09, 10, 11, 12, 13 de fevereiro do presente ano.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: **100001.1339200112.074**
- **33903600000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: **100001.1339200112.074**
- **33903600000**- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

IDENTIFICAÇÃO:

Nº

ID:

2024.036E0700001.10.0002

Itarana, 02 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1259177

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 19.272.611/0001-17

CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 28.312.608/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA, da sede de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, contados a partir do dia 05/02/2024 até o dia 04/12/2024.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 000437/2024 de 23 de Janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos